

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0208-002-SEMED
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 101/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **23-0208-002-SEMED** ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. **101/2022**, QUE ENTRE SICELEBRAM, DE UM LADO, A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E **MAIS PISO LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90 e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.090/0001-67, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade **Altamira**, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**, Secretária Municipal de Educação de Altamira, e a empresa **MAIS PISO LTDA** – CNPJ: 18.032.991/0001-50, com sede na Rua Otaviano Santos, nº 2189, Bairro: Sudam I, Altamira-PA, CEP: 68.371-288 Telefone : (93) 99193-7445, (93) 99189-0102 , e-mail : maispiso@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr Hildo Joao Covre, residente e domiciliado(a) na TV Pedro Gomes , Nº 1208 , Bairro: Sudam 1 , na Cidade de Altamira Estado do Pará, Carteira de Identidade nº. 246152 SSP-ES e CPF: nº. 317.629.647-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância as disposições gerais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **23-0208-002-SEMED**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como Prorrogação de Prazo de vigência contratual, objeto refere-se para Contratação de empresa(s) especializada(s) para aquisição de mármore, madeiras, materiais elétricos, materiais hidráulico e materiais de construção para Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

Orgão:006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601 Secretaria Municipal de Educação

12 365 0006 1.118 – Manutenção da Creche Irene Rech - Castelo dos Sonhos

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

12 122 0006 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação

- 17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos
12 122 0006 2030 – Manutenção Do Conselho Municipal de Educação
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 122 0006 2.031 – Manutenção das Salas de Leitura e Biblioteca
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 122 0006 2034 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais Creches ao 9º ano
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos
12 361 0007 2046 – Manutenção das Escolas Indígenas
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos
12 361 0009 2050 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação do Campo
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
12 361 0010 2051 – Manutenção das Escolas das Resex , Vila Canopus e Cabloca
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos
12 361 0011 2052 – Manutenção do Salário Educação
33 90 30 00 – Material de Consumo
15 50 00 00 – Transferencia do Salario Educação.
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 50 00 00 – Transferencia do Salario Educação.
12 361 0012 2058 – Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino
33 90 30 00 – Material de Consumo

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
15 73 00 00 – Royalty do Petróleo e Gás a Educação
44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente
15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.
15 69 00 00 – Outras Transferências do FNDE
17 09 00 00 – Trans. Comp. Fin. Recursos Hidricos

Orgão: **006 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0603 FUNDEB- Fundo Manutenção e Desenvolvimento Educação Básica

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos
15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB - Comple. União – VAAT

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB -Comple. União-VAAF

44 90 52 00 – Equipamentos e material permanente

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos

12 365 0018 2296 – Manutenção das Atividades das Creches Municipais

33 90 30 00 – Material de Consumo

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos
15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União – VAAT

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

3.1 Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 09/02/2024 até o dia 31/08/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **23-0208-002-SEMED**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme Cláusula Terceira.

4.2 Conforme art. 57, e §2º da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível.

E, por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) via de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira-PA, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO
DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA
CONTRATANTE

MAIS PISO LTDA
CNPJ nº. 18.032.991/0001-50
HILDO JOAO COVRE
CPF: nº 317.629.647-91
CONTRATADA